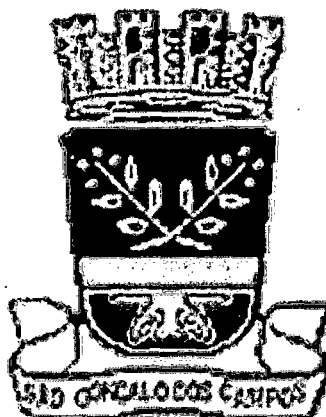


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 320

DATA: 28/08/2015
Lic/Disp/Inex 020/2015

CREDOR: Galvao e Affonseca LTDA

VALOR BRUTO R\$	1.318,42
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	1.318,42

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390300000	Material de Consumo
	00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5444	1.318,42

TCM VISTO

Marcelo Ramos Sampaio
Cad: 217.483



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO



NOTA DE EMPENHO: 54 / 4

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390300000	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 020/2015 - Dispensa de Licitação	SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO:	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONVÊNIO:	R\$ 43.452,88	R\$ 22.244,00	R\$ 21.208,88
ITEM DESP: 33903002 - COMBUSTÍVEIS			

CREDOR(A): 25415 - Galvao e Affonseca LTDA

ENDEREÇO: Av Rodovia Ba 502 Km 14,3

BAIRRO:

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J.: 33.805.656/0001-30

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com combustíveis e lubrificantes

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 19.189,59

Valor: 1.318,42

Saldo atual: 17.871,17

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 22.244,00

AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 04/05/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 04/05/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 27/08/2015

JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 320

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 27/08/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.318,42
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.318,42
Um Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Dois Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5444	1.318,42

EM: 28/08/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 28/08/2015

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
TESOUREIRO
CPF: 420.803.365-87

TCM VISTO

Manoel Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

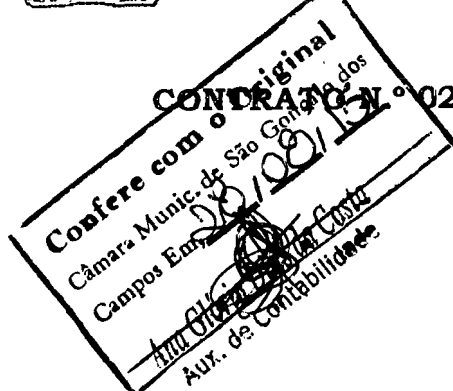


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, Estado da Bahia e a empresa **GALVÃO & AFFONSECA LTDA**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº **539628** e inscrito no CPF sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **Galvão & Affonsêca LTDA**, situada à **Rod. BA 502 - Feira/São Gonçalo dos Campos/Conceição da Feira, S/N - KM 14,3 - São Gonçalo dos Campos - BA, Cep. 44.330-000**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **33.805.656/0001-30**, representada pelo **Sr. Felipe Maciel de Affonsêca**, portador do RG nº **00.416.778-38** e inscrito no CPF nº **002.154.495-68**, tem justos e contratados a saber, mediante **Processo Administrativo nº. 027/2015 da Dispensa de Licitação nº. 020/2015**, com fulcro no art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é **fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado a esta Câmara Municipal, para o exercício de 2015, conforme Dispensa de licitação nº. D020/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos adquiridos deverão ser disponibilizados mediante solicitação do setor de compras desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento com base na presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento de 2015:

Unidade Orçamentária:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/ Atividade:	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Elemento De Despesa:	3390.30.00 - Material de Consumo

TCM VISTO
Carla Ramos Sampaio
CAR. 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O valor total estimado para o fornecimento dos produtos é de **R\$ 22.244,00** (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais), resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados após fornecimento dos produtos, em moeda corrente no País, através de depósito em c/corrente ou cheque nominal a contratada.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **08 meses e 25 dias**, com início em **07 de abril de 2015** e término em **31 de dezembro de 2015**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos **CONTRATANTES**:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:

I - A **CONTRATANTE** deverá pagar as despesas inerentes ao contrato no valor condições e situações estipulados neste contrato.

II - Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências, fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

[Handwritten signatures and initials]

TCM VISTO
Arceio Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

III - Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos combustíveis, com poderes plenos para gerenciar administrativamente o mesmo;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATADA:

- I - Entregar os produtos constantes na Clausula Primeira;
- II - Garantir a qualidade dos produtos contratados;
- III - Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- IV - Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica à **CÂMARA MUNICIPAL** para o bom emprego e utilização dos produtos vendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes a Administração Pública.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observam as regras previstas na Legislação contratual específica sobre o assunto.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Integra o presente Contrato, independentemente de transação, o **Processo de Dispensa de Licitação D020/2015**, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores com a Proposta de Preços da CONTRATADA, salientando o princípio de economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

Marcelo Ramos Sampaio
Ced. 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

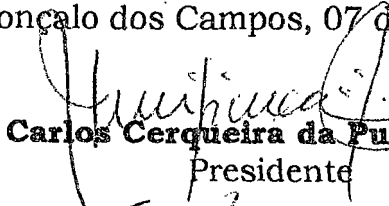
Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato.

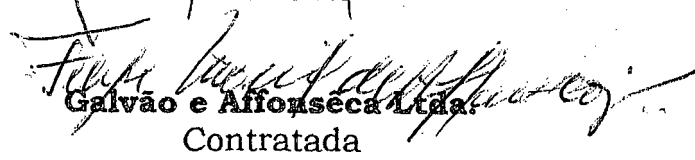
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de **São Gonçalo Dos Campos - Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos, 07 de abril de 2015.

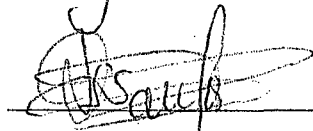

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Galvão e Affonseca Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:



RG. 05013887-10



RG. 03000780-13

TCM VISTO

Arceolo Ramos Sampaio
Cad. 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-50

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 07 de abril de 2015.

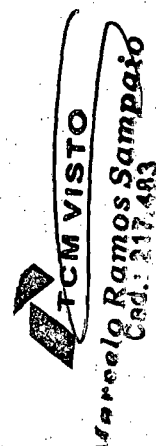

Glauco Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br /diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 07 de abril de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária

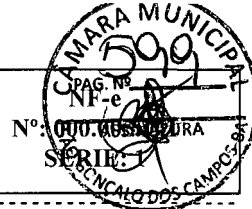


TCM visto
Carrolo Ramos Sampaio
Cód. 217.483



Produtos de GALVAO E AFFONSECA LTDA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado
Emissão: 27/08/2015 - Dest.: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS - Valor Total: 1318,42

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GALVAO E AFFONSECA LTDA

RODOVIA BA 502,S/N KM 14,3
SEDE - 44330 - 000
Sao Goncalo dos Campos - BA
(75) 3246 - 1364

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº: 000.005.141
SÉRIE: 1
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

2915 0833 8056 5600 0130 5500 1000 0051 4115 1478 3518

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129150079367535 27/08/2015 12:43:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
26242284

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.
33.805.656/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

CNPJ/CPF
13.226.584/0001-60

DATA DA EMISSÃO
27/08/2015

ENDEREÇO
AV HANIBAL PEDREIRA, 1

BAIRRO
CENTRO

CEP
44330 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Sao Goncalo dos Campos

FONE/FAX
(75) 3246 - 1306

UF
BA

IE

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	533,30	1332,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	14,53	0,00	0,00	1.318,42

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. DESC.	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VL. APX
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	393,202	3,39	14,53	1.332,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,30

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

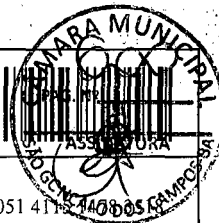
MD-5: 1604E5B9736EE53D1C95AD84C66812A9 #CF: B02 EI0951801,127 EF0951830,300 V00029,173 #CF: B01 EI0397238,496 EF0397267,660 V00029,164 #CF: B01 EI0397202,438 EF0397238,500 V00036,062 Trib Aprox R\$: 43,53 Fed 87,40 Est 0,00 Mun Fonte: IBPT 9oi3aC Operador: 2 Usuario administrador
MD-5: 1604E5B9736EE53D1C95AD84C66812A9 #CF: B02 EI0952567,876 EF0952576,630 V00008,754 #CF: B02 EI0952514,171 EF0952567,880 V00053,709 #CF: B02 EI0952493,747 EF0952499,580 V00005,833 Trib Aprox R\$: 31,50 Fed 63,22 Est 0,00 Mun Fonte: IBPT 9oi3aC Operador: 2 Usuario administrador
MD-5: 1604E5B9736EE53D1C95AD84C66812A9 #CF: B01 EI0397702,025 EF0397722,440 V00020,415 #CF: B02 EI0952576,634 EF0952588,300 V00011,666 #CF: B01 EI0397698,520 EF0397702,020 V00003,500 Trib Aprox

RESERVADO AO FISCO

TCM-VISTO

Imreia Ramos Sampaio
Cod.: 217.483

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GALVAO E AFFONSECA LTDA RODOVIA BA 502,S/N KM 14,3 SEDE - 44330 - 000 Sao Goncalo dos Campos - BA (75) 3246 - 1364		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº: 000.005.141 SÉRIE: 1 FOLHA 2/2	 CHAVE DE ACESSO 2915 0833 8056 5600 0130 5500 1000 0051 4115 140805 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129150079367535 27/08/2015 12:43:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 26242284	INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J. 33.805.656/0001-30	
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 97 EF0952488,500 V00049,603 Trib Aprox R\$:22,88Fed 45,92Est 0,00Mun Fonte: IBPT 9oi3aC Operador: 2 Usuario administrador MD-5:1604E5B9736EE53D1C95AD84C66812A9 #CF:B02 EI0950034,304 EF0950083,900 V00049,596 Trib Aprox R\$:22,87Fed 45,92Est 0,00Mun Fonte: IBPT 9oi3aC Operador: 2 Usuario administrador MD-5:1604E5B9736EE53D1C95AD84C66812A9 #CF:B02 EI0943247,136 EF0943294,740 V00047,604 Trib Aprox R\$:21,95Fed 44,07Est 0,00Mun Fonte: IBPT 9oi3aC Operador: 2 Usuario administrador MD-5:1604E5B9736EE53D1C95AD84C66812A9 #CF:B02 EI0930109,597 EF0930157,720 V00048,123 Trib Aprox R\$:22,19Fed 44,55Est 0,00Mun Fonte: IBPT 9oi3aC Operador: 2 Usuario administrador Cupons Fiscais: 173664, 173766, 173765, 173721, 173445, 172660, 171065,Trib Aprox R\$ 177.33 Fed, R\$ 355.97 Est Fonte: IBPT		RESERVADO AO FISCO	



TCM VISTO
Carcelo Ramos Sampaio
Car. 217.483



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA
CNPJ: 33.805.656/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:32:35 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2015.

Código de controle da certidão: **0B00.E983.8D3F.56F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33805656/0001-30
Razão Social: GALVAO & AFFONSECA LTDA
Nome Fantasia: POSTO TALISMA
Endereço: ROD BA 502 S/N KM 14,3 / FEIRA/CONCEICAO / SAO
 GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071301301153593661

Informação obtida em 30/07/2015, às 16:25:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TCM VISTO
 Invaldo Ramos Sampaio
 Cad. 217.483



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 31/07/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000415/2015

Emissão: 31/07/2015

Validade: 29/10/2015

GALVÃO E AFFONSECA LTDA.

CGA: 000.000.598/001-00

CNPJ: 33.805.656/0001-30

CNAE: 47.31/8-00

ROD BA 502, S/N

KM 14,3

CENTRO

-- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
69d: 217.483

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150931723

RAZÃO SOCIAL GALVAO & AFFONSECA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 026.242.284	CNPJ 33.805.656/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/07/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

TCM VISTO
Assessoria Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.805.656/0001-30
Certidão nº: 114412392/2015
Expedição: 30/07/2015, às 16:17:18
Validade: 25/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.805.656/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCM Visto
Carvalho Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

